



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.763/2009

De 08 de maio de 2009.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO GOVERNADOR
JOSÉ TARGINO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadão Patoense** ao
governador **JOSÉ TARGINO MARANHÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao
desenvolvimento de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 08 de maio de 2009.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL